



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itirapina**

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

### LEI NÚMERO 3.272 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NOVA ITIRAPINA COM O NOME DE DR. CÍCERO FIGUEIREDO VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Consultório Odontológico Dr. Cícero Figueiredo Vieira” o Consultório Odontológico integrante da Estratégia Saúde da Família (E.S.F.) Nova Itirapina, localizado no Município de Itirapina.

**Art. 2º** A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o Dr. Cícero Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde e à comunidade itirapinense, especialmente na área odontológica.

**Art. 3º** Será afixada placa indicativa no referido Consultório Odontológico, com a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Na data da inauguração do referido consultório, será instalada placa com a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Por ocasião da afixação da placa de denominação de que trata o artigo 3º, serão comunicadas as autoridades competentes e os familiares do homenageado.

**Art. 6º** As despesas decorrentes a aplicação desta lei, correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE MARÇO DE 2026.



Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591A

Página 3 de 7

### Portarias



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

200

#### PORTARIA Nº 200, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o Processo Administrativo 568/2026;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – **REVOGAR** a Portaria nº 381, de 11 de outubro de 2011, a qual designa a servidora **MAGDA VALENTINA RIBEIRO WHITE**, ocupante do emprego permanente de Assistente em Administração, referência Salarial **NM-02 Padrão 12**, para exercer a função de **Responsável pelo Cadastro Técnico Imobiliário Municipal**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS**.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE MARÇO DE 2026.**

**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591A

Página 4 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### PORTARIA Nº 205, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1947/2024.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1947/2024, fatos noticiados pelo [REDACTED] relato acerca de suposta insubordinação praticada pelo servidor [REDACTED] no âmbito de seu setor de trabalho, bem como de possível prejuízo ao erário público. Consta que o referido servidor afirma que sua chefe imediata à época dos fatos, [REDACTED] não teria autorizado algumas de suas solicitações de inversão de turno. Segundo relatado, tais negativas teriam ocorrido sem a devida justificativa, situação que, conforme alegado pelo servidor, lhe teria causado estranheza e constrangimento

**Considerando** que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

**Considerando** que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022; e

**Considerando** que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face dos servidores: [REDACTED] para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591A

Página 5 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.380, de 31 de outubro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

**Artigo 3º** Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

**I – Fernando Romero Olbrick** – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

**II – Juliana Rizzato** – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

**III – Ana Sandra Credidio**, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

**Artigo 4º** A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591A

Página 6 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA

### APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2025, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Avenida Um, nº 10, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

#### 1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYSA NUNES DUARTE SOUSA	4º Lugar	22797

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital (transcrita abaixo no Anexo I)**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 04 de março de 2026.

**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**

Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Itirapina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591A

Página 7 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### ANEXO I

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO BRADESCO**;
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital
- Cópia Comprovante de Residência no próprio nome (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação, Declaração de Frequência Escolar e CPF;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de Imposto de Renda Completa ou Declaração de Bens.